**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE MARCA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

De um lado,

[NOME DO CEDENTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/ME sob o nº [nº], residente e domiciliado na [endereço], titular do e-mail [e-mail] (“Cedente”).

De outro lado,

[NOME DA SOCIEDADE], [tipo de pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [nº], com sede em [endereço], titular do e-mail [e-mail] (“Sociedade”);

E, ainda, como intervenientes anuentes,

[NOME DO INTERVENIENTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/ME sob o nº [nº], residente e domiciliado na [endereço], titular do e-mail [e-mail] (“Interveniente”); e

[NOME DO INTERVENIENTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/ME sob o nº [nº], residente e domiciliado na [endereço], titular do e-mail [e-mail] (“Interveniente”).

Para fins deste contrato, Cedente e a Sociedade adiante denominadas, isoladamente, como “Parte” ou, conjuntamente, como “Partes”

**CONSIDERANDO** **QUE**:

1. Cedente e Intervenientes são profissionais com *expertise* em diversos temas afetos a [=] e sócios da Sociedade;
2. Em [data], em comum acordo com os demais sócios da Sociedade, o Cedente depositou, em nome próprio, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), pedido de registro de marca, que recebeu o nº [=], e foi publicado na Revista de Propriedade Industrial nº [=], de [=] (a “Marca”);
3. Toda a atividade econômica é explorada diretamente pela Sociedade, sociedade empresária devidamente constituída e, portanto, ente personalizado titular tanto de direitos, patrimoniais e extrapatrimoniais, como de obrigações;
4. Cedente possui interesse em ceder, a título oneroso, todos os direitos que possui sobre a Marca, incluindo o pedido de registro, inclusive aqueles relativo à sua exploração econômica conforme estabelecem os artigos 130, inciso I, 134 e 135, todos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (“Lei nº 9.279/96”);
5. A Sociedade, com a anuência dos Intervenientes, possui interesse em adquirir todos os direitos relativos à Marca.

**RESOLVEM AS PARTES** celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão de Marcas (“Contrato”), nos termos dos artigos 130, inciso I, 134 e 135, todos da Lei nº 9.279/96, e observadas as seguintes disposições contratuais:

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

* 1. Pelo presente Contrato, a Cedente cede e transfere à Sociedade, a título oneroso e em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos dos quais é titular relativos à Marca (“Cessão”).
     1. A presente Cessão engloba expressamente os direitos de exploração econômica exclusiva da Marca.
     2. O Cedente declara que não há outros registros ou pedidos, em seu nome, de marcas iguais ou semelhantes à Marca, relativas a produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim.

**Cláusula Segunda**

**Do Preço**

* 1. Pela presente Cessão, a Sociedade paga à Cedente o valor total, certo e ajustado, de R$ 1,00 (um real).
     1. Neste ato, a Cedente da à Sociedade a mais rasa, irrestrita e integral quitação à Cedente pelo pagamento do preço.

**Cláusula Terceira**

**Declarações e Garantias da Cedente**

* 1. A Cedente declara expressamente que

1. é legítima titular e proprietária da Marca, a qual se encontra inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames, restrições e/ou compromissos de qualquer natureza, e tem o direito, os poderes e obteve as autorizações necessárias para realizar a presente Cessão na forma ora pactuada;
2. A Marca sempre foi explorada pela Sociedade;

|  |  |
| --- | --- |
|  | A efetiva utilização de marcas é determinante para a concessão e manutenção do registro. Assim prevê a Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial):  Art. 129. A propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, conforme as disposições desta Lei, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional, observado quanto às marcas coletivas e de certificação o disposto nos arts. 147 e 148.  § 1º Toda pessoa que, de boa fé, na data da prioridade ou depósito, usava no País, há pelo menos 6 (seis) meses, marca idêntica ou semelhante, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, terá direito de precedência ao registro.  Além disso, a não utilização pode levar à caducidade da marca:  Art. 143 - Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, na data do requerimento:  I - o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil; ou  II - o uso da marca tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, ou se, no mesmo prazo, a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.  § 1º Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.  § 2º O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo-lhe o ônus de provar o uso da marca ou justificar seu desuso por razões legítimas. |

1. a Marca não foi objeto de qualquer tipo de alienação, cessão ou transferência de uso ou propriedade a terceiros, compromisso de alienação a terceiros e/ou oneração.
2. Este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa, devidamente eficaz consoante os termos e condições nele contidos;

**Cláusula Quarta**

**Declarações e Garantias da Sociedade**

* 1. A Sociedade declara expressamente que

1. A Marca sempre foi explorada pela Sociedade; e
2. Tem plenos poderes para realizar este negócio e adquirir a Marca;
3. Este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa, devidamente eficaz consoante os termos e condições nele contidos.

**Cláusula Quinta**

**Declarações e Garantias dos Intervenientes Anuentes**

* 1. Os Interveniente Anuentes declaram expressamente que:

(i) A Marca sempre foi explorada pela Sociedade; e

(ii) Consente expressamente com a realização deste negócio e a consequente cessão da Marca;

(iii) Este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa, devidamente eficaz consoante os termos e condições nele contidos.

**Cláusula Sexta**

**Extensão da Cessão**

* 1. Nos termos do disposto no artigo 135 da Lei nº 9.279/96, a presente Cessão das Marcas compreende todos os eventuais registros ou pedidos, em nome do Cedente, de marcas iguais ou semelhantes, relativas a produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim.

**Cláusula Sétima**

**Disposições Gerais**

* 1. Este Contrato produz efeitos em relação às Partes e aos respectivos sucessores a qualquer título, exequível de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos, a partir da data de sua assinatura.
  2. Nenhuma renúncia referente a qualquer violação ou inadimplemento deste Contrato será considerada válida, exceto se efetuada por escrito. A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento e a observância de quaisquer dispositivos deste Contrato não será considerada no futuro como renúncia ou dispensa aos direitos decorrentes de tais disposições.
  3. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, inexequível, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será consequentemente afetada. Da mesma forma, todas as demais disposições deste Contrato deverão permanecer válidas e exequíveis como se tal disposição nula, inexequível, inválida ou inoperante não fosse parte deste Contrato; nesse caso, as Partes deverão negociar a substituição de tal disposição nula, inexequível, inválida ou inoperante por outra que melhor represente a vontade original das Partes.
  4. Eventuais alterações do presente Contrato, bem como de seus eventuais aditivos, anexos e prorrogações, somente terão validade se promovidas de comum acordo entre as Partes, através de contrato escrito.
  5. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
  6. Fica eleito o Foro da Comarca da [Cidade], Estado do [Estado], para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

**POR ESTAREM DE COMUM ACORDO**, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[Cidade], [Data]

**PARTES:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEDENTE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  SOCIEDADE |

**INTERVENIENTES ANUENTES:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  INTERVENIENTE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  INTERVENIENTE |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  NOME:  CPF: | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  NOME:  CPF: |